



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 94/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre os preços públicos das tarifas de ÁGUA e ESGOTO.”

FÁBIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Artigos 287 e 288 da Lei Municipal nº 52/90 de 28/12/90 – Código Tributário Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Os preços públicos relacionados às tarifas de Água e Esgoto ficam a partir de **01 de Janeiro de 2019**, fixados nos moldes deste Decreto.

Art. 2º. A base de cálculo para o lançamento e cobrança da tarifa de Água será o m³ (metro cúbico), de acordo com o total final consumido, enquadrado nas faixas de consumo estabelecidas neste artigo:

Consumo [m³]		Valor [% sobre MVR]
De	Até	
Mínimo de 10		0,009343
11	20	0,009915
21	40	0,013703
41	70	0,017827
Acima de 70		0,021800

Art. 3º. A tarifa de Esgoto Sanitário por ligação será à razão de 30% (trinta por cento) do valor da água consumida.

Art. 4º. Na falta de Hidrômetro será arbitrado o consumo de 20 m³ (vinte metros cúbicos) para efeito de cálculo.

Art. 5º. O consumo de água e a utilização de esgoto serão lançados conjuntamente em impresso próprio e seu pagamento efetuado mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao que se refere à medição.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 6º. A falta de pagamento de 3 (três) meses consecutivos ou alternados acarretará o corte do fornecimento de água para a ligação correspondente.

§ 1º. No impresso de consumo de água e esgoto nos termos do Art. 5º, será impresso mensagens de aviso do número de contas em atraso de pagamento. Estas mensagens terão efeito de notificações oficiais para a realização do corte no fornecimento de água, conforme o caput deste artigo.

§ 2º. A religação do fornecimento de água será realizada após o pagamento dos débitos pendentes acrescidos da uma tarifa de religação no valor de 60% (sessenta por cento) do MVR (Maior Valor de Referência).

§ 3º. Caso ocorra a constatação de violação do corte de fornecimento, a tarifa de religação será no valor de 300% (trezentos por cento) do MVR.

Art. 7º. Será cobrado no impresso de consumo de água e esgoto nos termos do Art. 5º, a Tarifa de Manutenção de Hidrômetro, que tem por objetivo cobrir custos de aferição e manutenção dos hidrômetros existentes, conforme Anexo I. Esta tarifa não subsidiará danos causados aos hidrômetros por mau uso do equipamento por parte do contribuinte.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 21 de Dezembro de 2018.

FÁBIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Anexo I

TARIFA DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO

A **Tarifa de Manutenção de Hidrômetro** tem como objetivo cobrir os custos das operações de aferição e manutenção dos hidrômetros existentes na rede de distribuição de água do município. Fica estabelecido o recolhimento mensal de uma tarifa definida em função do consumo de água de cada usuário.

O custo de aquisição do primeiro hidrômetro fica a cargo do contribuinte ao solicitar a ligação de água e esgoto do imóvel. Porém, após esta primeira aquisição, o contribuinte fica isento de novas despesas derivadas de instalação, aferição e manutenção destes aparelhos, uma vez que as despesas destes serviços após a aquisição serão custeadas com a **Tarifa de Manutenção de Hidrômetros**.

Os valores a serem cobrados da **Tarifa de Manutenção de Hidrômetros** são os definidos abaixo:

Faixa de consumo [m³]	Valor da Tarifa de Manutenção de Hidrômetro [% sobre MVR]
até 10	0,01801
11 a 20	0,02701
21 a 40	0,03602
41 a 70	0,07203
acima de 70	0,12606

Um hidrômetro residencial tem seu valor orçado (na data de 20/12/2018) em R\$ 105,63 (Cento e cinco reais e sessenta e três centavos) (hidrômetro e seus componentes de fixação) e sua vida útil é estimada em um máximo de 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) ou 5 (cinco) anos de uso. A substituição dos aparelhos será realizada pela Prefeitura Municipal respeitando sempre estes limites estabelecidos.

É importante observar que, com um consumo de 10 m³ (dez metros cúbicos) mensais, ao final de 5 (cinco) anos o consumidor terá contribuído com R\$75,60 (Setenta e cinco reais e sessenta centavos) em **Tarifa de Manutenção de Hidrômetros**. Ao final desse prazo, a Prefeitura substituirá o hidrômetro da casa do usuário sem custo adicional, possibilitando a esse



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

consumidor de pouca renda que a substituição do aparelho se faça a um custo sensivelmente menor que o que seria gasto com a compra e instalação do aparelho.

Desta forma, a Tarifa de Manutenção de Hidrômetros, apresenta uma incidência progressiva, onerando com contribuições menores os consumidores que mais necessitam.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 21 de Dezembro de 2018.

FÁBIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONDON SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI - ME

CNPJ: 04.669.462/0001-57 / INSC. ESTADUAL: 209.438.827.116

AV. CRUZEIRO DO SUL, 10-26 - PQ. PAULISTANO - CEP: 17.030-512 - BAURU-SP

FONE: (14) 3019-2249 / 3021-6787 / 98107-0008

www.rondonsaneamento.com.br / contato@rondonsaneamento.com.br

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

End. : PRAÇA JOÃO PESSOA ,, - CENTRO - Boa Esperança Do Sul-SP CEP : 14930-000

A/C :

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	PC	6405	HIDROMETRO 3/4" UNIJATO 1,5M ³ HIDROMETER	76,95	76,95
1	JG	1594	TUBETE CURTO 3/4" METAL (PAR)	28,68	28,68

ORÇAMENTO: 823 Data: 20/12/2018 TOTAL : 105,63

Vendedor: Michel

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FRETE: RETIRA LOJA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

OBS: SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO, CONSULTE
SEMPRE A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE, ANTES DE ENVIAR
O PEDIDO DE COMPRA.

TROCA E DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA 7 DIAS, Á MERCADORIA
DEVE ESTAR LIMPA E SEM AVARIA.